

LEI Nº 025/84.-

SÍNULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder aumento nos vencimentos dos Funcionários Públicos Municipais, inclusive do Legislativo Municipal, e dá outras providências.

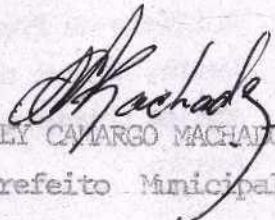
A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, devidamente autorizado a proceder elevação nos vencimentos dos Funcionários Públicos Municipais, - inclusive do Legislativo Municipal, na proporção de 70%(setenta por cento), a partir de 1º de novembro de 1984.

Art. 2º - Fica fazendo parte integrante da presente Lei o Anexo I.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de novembro de mil, novecentos e oitenta e quatro.


NELLY CAMARGO MACHADO
Prefeito Municipal

ANEXO I DA LEI Nº 025/84.-

<u>SÍMBOLO</u>	<u>CARGO EM COMISSÃO</u>	
	<u>VENC. ANTERIOR</u>	<u>VENC. ATUAL.</u>
CC A	119.296	202.803
CC B	161.051	273.783
CC C	208.771	354.911
CC D	250.523	425.889
CC E	280.418	476.711
CC F	302.711	514.609
CC G	353.165	600.381
CC H	382.713	650.612
CC I	454.068	771.916
CC J	504.521	856.686

<u>FUNÇÃO GRATIFICADA</u>		
FG 1	63.908	108.644
FG 2	84.349	143.393
FG 3	127.818	217.291
FG 4	156.516	266.077

<u>NÍVEL</u>	<u>CARGO EFETIVO</u>	
	<u>VENC. ANTERIOR</u>	<u>VENC. ATUAL.</u>
A	79.967	135.944
B	128.803	218.965
C	142.110	241.587
D	159.874	271.786
E	177.637	301.983
F	199.857	339.757
G	189.827	323.726
H	220.196	374.333
I	225.029	382.549
J	241.244	410.115
K	281.451	478.467
L	291.501	495.552
M	364.375	619.438
N	437.252	743.328
O	510.127	867.216
P	583.003	991.105

Edifício da Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de novembro de mil, novecentos e oitenta e quatro.


NEY CAMARGO MACHADO

Prefeito Municipal